

Despacho nº5/2020

Adequação do Despacho n.º 3/2020 - Medidas para a adequação do funcionamento dos Serviços à situação epidemiológica do COVID-19

Considerando o disposto no Despacho n.º 3/2020 de 16 de março, procede-se à adequação do mesmo, tendo em conta o Despacho n.º 101/2020 de 19 de março, do Presidente Interino do IPSantarém, nomeadamente no seu ponto 3, ao estabelecer que na alínea d) do n.º 1 do art.º 16.º dos Estatutos da ESSS, cabe diretor a responsabilidade de “Dirigir os serviços próprios da Escola”.

Determina-se que:

1. A Escola fique encerrada entre as 17,00h e as 9,00h dos dias úteis, bem como aos feriados e fins de semana;
2. Os serviços indispensáveis ao funcionamento da Escola fiquem assegurados, num regime de rotatividade dos colaboradores e entreajuda entre serviços;
3. Os serviços académicos e de expediente e os serviços gerais serão assegurados em regime de rotatividade com permanência física de trabalhadores à quarta-feira, conforme plano;
4. Para estes serviços, nos restantes dias, o serviço será efetuado em regime de teletrabalho; em caso de necessidade e mediante indicação superior o(s) trabalhador(es) poderão ter de se deslocar à escola;
5. Os serviços de aprovisionamento e contabilidade serão efetuados em regime de teletrabalho;
6. O serviço de tesouraria será efetuado em regime de teletrabalho;
7. O serviço de recursos humanos será efetuado em regime de teletrabalho;
8. O GATI funcionará em regime de teletrabalho, devendo todas as colaborações ser solicitadas via email;
9. O CDI funcionará em regime de teletrabalho, devendo todas as colaborações ser solicitadas via email;

Reforça-se que:

- Deve ser privilegiado o contacto via email para o seguinte endereço:
geral@essaude.ipsantarem.pt;
- Devem ser registadas todas as entradas na escola e o motivo das mesmas, e caso a pessoa autorize, deve ficar registado o seu nome e contacto;
- Alerta-se para a necessidade do escrupuloso cumprimento das medidas de segurança, dentro e fora da Escola e que constam do Plano de Contingência, devendo toda a comunidade académica adotar medidas de proteção para a prevenção de contágio pelo vírus, evitando a concentração de colaboradores/utentes e garantindo as medidas de higiene e saúde pública, assim como a importância de assegurar a manutenção de distância de segurança (1 a 2 metros);
- Em caso de suspeita ou confirmação de diagnóstico de COVID-19 num elemento da Escola ou de alguém com quem se tenha estabelecido contacto (familiar, amigo ou outro), deverá o mesmo ser reportado ao Grupo Operativo Periférico através dos contactos disponibilizados para o efeito;

Estas medidas e outras já anteriormente divulgadas poderão a qualquer momento ser alteradas, atenta a evolução da situação epidemiológica.

Apela-se à compreensão de todos, nomeadamente ao exercício de uma cidadania ativa e responsável em prol de cada um de nós e de toda a comunidade

Santarém, 23 de março de 2020

A Diretora



Hélia Maria da Silva Dias
(Professora Adjunta)



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
Escola Superior de Saúde de Santarém

